

AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Processo SEI nº 1370.01.0042740/2023-02

Nº do documento SEI: 141930351

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023 c/c o art. 6º, do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018, concede ao requerente abaixo relacionado o DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção Ambiental	1370.01.0042740/2023-02	URA Zona da Mata

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Puiatti & Filhos Comércio e Indústria Ltda CPF/CNPJ: 18.093.112/0001-08

Endereço: Sítio Bom Jardim, s/nº., Caixa Postal 34 Bairro: Zona Rural

Município: Barroso UF: MG CEP: 36.212-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: - CPF/CNPJ: -

Endereço: - Bairro: -

Município: - UF: MG CEP: -

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio Bom Jardim Área Total: 48,8958

Registro nº: 1121, Livro 2, Folha 1121

Município/Distrito: Barroso

Coordenada Plana (UTM): X: 43°57' 20,01" O / Y: 21° 08' 30,06" S

Datum: SIRGAS 2000

Fuso: 23 k

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural:

(CAR):

C174.F7FE.6E70.4416.82FB.333E.2C92.3E5B

MG-3105905-

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção:	Quantidade:	Un
Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa.	0,4393	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura de siderurgia	-	0,4393

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma / Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,4393	Uso consolidado	antrópico -	0,4393
Total:	0,4393		Total:	0,4393

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
-	-	-	-

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Julia Abrantes Felicíssimo - MASP: 1.148.369-0; Marcos Vinícius Fernandes Amaral - MASP: 1.366.222-6; Julita Guglinski Siqueira - MASP: 1.395.987-9; Lidiane Ferraz Vicente - MASP: 1.097.369-0. Vistoria dia: 19/04/2023.

9. VALIDADE

Data de Emissão: 30/10/2023 Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

Validade: 06 (seis) anos

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa.	SIRGAS 2000	23 k	-43.956976°	-21.140252°

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

-

CONDICIONANTES:

Nº	Condicionantes	Prazo
1.	Executar o PTRF para a compensação pela intervenção em APP, realizando manutenções trimestrais ao longo dos primeiros três anos, e semestrais no restante da licença. Enviar à SUPRAM ZM relatórios de acompanhamento da execução do PTRF mencionado.	Anualmente, a partir do início da implantação do PTRF e, durante a vigência da licença.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis. Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **NATHANNE FERREIRA VIANA**, **Chefe Regional**, em 19/06/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141930351** e o código CRC **DE7CD4B7**.